

LEI MUNICIPAL Nº 2782 DE 23.11.00
PROJETO DE LEI Nº 2931

**" DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social, visando a cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, o decreto nº 3.112 de 06 de julho de 1999 e a Portaria/MPAS nº 6.209 de 16 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 23 de novembro de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE